

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1236100252.045 – ESCOLA OFICINA
3.3.90.39.00.0000.96 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
Fonte – 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial da dotação a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1236100252.042 – CONVÊNIOS E.I.C.A./APMI
3.3.90.39.00.0000.90 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00
Fonte – 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

1236500262.046 – CRECHES MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000.97 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
Fonte – 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

1236500262.075 – CRECHE DA SEDE
3.3.90.36.00.0000.102 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00
Fonte – 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7487
Data, 25, 08, 05
<i>J.</i>
O FUNCIONÁRIO